

**ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL - CRAFI**

No vigésimo quarto dia do mês de março do corrente ano, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, reuniram-se os Membros do CRAFI: Cláudio da Hora Passos - Presidente, Secretário da Fazenda, Marcos Antônio de Azevedo Santana - Secretário de Governo e Gestão, José Robson Almeida Santos - Procurador Geral, Maria Lucimara dos Santos Souza - Secretária de Controle Interno, Fernanda Rodrigues Santana Góes - Secretária Municipal de Saúde, Deise Maria Barroso - Secretária Municipal de Educação, Lucianne Rocha Lima – Secretária Municipal de Assistência Social e Glória Stephany Santos de Oliveira – Secretária do Conselho. O Presidente iniciou a reunião esclarecendo que as deliberações do Conselho objetivam melhor controlar as despesas, em face de capacidade orçamentário-financeira do Município. Ato contínuo passou a deliberar a pauta;

1. 2026.0010.000000249-6 (SEMSURB): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, através da ata de registro de preço nº 12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos visando atender às demandas da Secretaria de Serviços Urbanos.
2. 2026.0011.000000217-5 (SEMMA): solicitação de análise e aprovação de despesa, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Erundino Prado, nº 58, Centro Histórico, para sediar as instalações da referida secretaria.
3. 2026.0007.000002166-5 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
4. 2026.0012.000000034-0 (SEMEL): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual através da ata de registro de preço nº 12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
5. 2026.0013.000000160-2 (SEMDS): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, através da ata de registro de preço nº 12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos visando atender às demandas da Secretaria de Defesa Social.
6. 2026.0006.000000752-5 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa para formalização contratual, através da ata de registro de preço nº 12/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
7. 2026.0007.000002183-5 (SMS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 1º termo aditivo ao contrato nº 03/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
8. 2026.0008.000001187-0 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Praça Senhor dos Passos, Nº 27, bairro Centro, no município de São Cristóvão/SE, para sediar as instalações do Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional - CRESAN" equipamento vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
9. 2026.0010.00000019-1 (SEMSURB): solicitação de reanálise do processo submetido a 05ª reunião ordinária e aprovação de despesa, para formalização contratual proveniente da adesão parcial à ata de registro de preço nº 20/2025, oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 11/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na modernização, efficientização e ampliação do Parque de IP, bem como atendimento a eventos municipais do município de Indiaroba SE, por meio da execução de serviços de infraestrutura, que incluem fornecimento e instalação de materiais e dispositivos em geral e decorativos.
10. 2026.0008.000000634-5 (SEMAS): solicitação de análise e aprovação de despesa, para formalização contratual, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Coronel Erundino Prado, nº 58, Centro Histórico, para funcionamento da Casa da Costura Dona Zil, equipamento vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
11. 2026.0001.000000669-7 (SEGOV): solicitação de análise e aprovação de despesa, para 2º termo aditivo qualitativo e de prazo ao Contrato nº 19/2024, cujo objeto é a contratação dos serviços de Perícia Médica Admissional (ASO) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) para o Município de São Cristóvão.
12. 2025.0005.000000746-0 (SEMFAZ): solicitação de análise e aprovação de despesa referente a indenização dos serviços prestados contemplados no contrato nº 08/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização da base de dados do cadastro imobiliário da gestão tributária territorial e fiscal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Fazenda.
13. 2026.0006.000000946-3 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa para aquisição de materiais gráficos, visando a impressão de materiais didáticos complementares e de apoio pedagógico, a serem utilizados por estudantes e docentes dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos da rede municipal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
14. 2025.0000.000000933-4 (SEMED): solicitação de análise e aprovação de despesa para contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do projeto executivo do Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica das unidades escolares da rede municipal de ensino, destinado à Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.
15. 2026.0009.000000180-4 (SEMINFRA): solicitação de reanálise do processo submetido a 05ª reunião ordinária e aprovação de despesa, para contratação de empresa especializada para Elaboração de Peças Técnicas, Submissão e Acompanhamento dos Processos de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV e Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Fauna Silvestre - ACF junto ao órgão ambiental competente, visando a Implantação e Pavimentação da Rodovia de Ligação entre a Rodovia SE-065 (Rod. João Bebe Água), no Município de São Cristóvão/SE, e a Rodovia SE-050 (Rod. dos Náufragos), no Município de Aracaju/SE, incluindo os serviços de captura, coleta e transporte da fauna silvestre e de acompanhamento da exploração florestal, e confecção de seus respectivos relatórios.

**RESOLUÇÃO Nº 06/2026**

Art. 1º **DELIBERAÇÃO** dos seguintes requerimentos:

1. 2026.0010.000000249-6 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03130005 do dia 09/03/2026, manifestação técnica CGM nº 203/2026, parecer jurídico nº 359/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
2. 2026.0011.000000217-5 (SEMMA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03200001 do dia 09/03/2026, manifestação técnica CGM nº 228/2026, parecer jurídico nº 363/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
3. 2026.0007.000002166-5 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03180001 do dia 18/03/2026, manifestação técnica CGM nº 218/2026, parecer jurídico nº 1006/2025 complementar ao 1468/2024 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
4. 2026.0012.000000034-0 (SEMEL): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03130004 do dia 13/03/2026, manifestação técnica CGM nº 222/2026, parecer jurídico nº 351/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
5. 2026.0013.000000160-2 (SEMDS): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03190003 do dia 19/03/2026, manifestação técnica CGM nº 225/2026, parecer jurídico nº 361/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
6. 2026.0006.000000752-5 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03050001 do dia 05/03/2026, manifestação técnica CGM nº 175/2026, parecer jurídico nº 343/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
7. 2026.0007.000002183-5 (SMS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SMS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03030002 do dia 03/03/2026, manifestação técnica CGM nº 235/2026, parecer jurídico nº 372/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
8. 2026.0008.000001187-0 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03230001 do dia 23/03/2026, manifestação técnica CGM nº 217/2026, parecer jurídico nº 336/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
9. 2026.0010.000000019-1 (SEMSURB): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 01300001 do dia 30/01/2026, manifestação técnica CGM nº 89/2026, parecer jurídico nº 318/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
10. 2026.0008.000000634-5 (SEMAS): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMAS, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03240001 do dia 24/03/2026, manifestação técnica CGM nº 241/2026, parecer jurídico nº 337/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
11. 2026.0001.000000669-7 (SEGOV): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEGOV, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03240002 do dia 24/03/2026, manifestação técnica CGM nº 240/2026, parecer jurídico nº 377/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
12. 2025.0005.000000746-0 (SEMFAZ): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção do representante da SEMFAZ, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03200002 do dia 20/03/2026, manifestação técnica CGM nº 231/2026, parecer jurídico nº 378/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
13. 2026.0006.000000946-3 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03240002 do dia 24/03/2026, manifestação técnica CGM nº 238/2026, parecer jurídico nº 373/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
14. 2025.0000.000000933-4 (SEMED): ANALISADA e APROVADA por maioria com abstenção da representante da SEMED, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03240003 do dia 24/03/2026, manifestação técnica CGM nº 221/2026, parecer jurídico nº 374/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.
15. 2026.0009.000000180-4 (SEMINFRA): ANALISADA e APROVADA por unanimidade, tendo em vista, comprovação de disponibilidade dos recursos orçamentários nº 03120003 do dia 12/03/2026, manifestação técnica CGM nº 194/2026 e justificativa da contratação. Todavia, a efetiva contratação deverá ocorrer ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor e no atendimento do interesse público.

Art. 2º. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;

Art. 3º. Para as contratações decorrentes de credenciamento serão observadas as seguintes regras:

- I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
- IV - na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;
- V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;
- VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

Art. 4º No momento da emissão do empenho, o ordenador de despesa deve verificar o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

**Parágrafo Único.** Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS  
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA  
Secretário de Governo e Gestão

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS  
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA  
Secretária de Controle Interno

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES  
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO  
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA  
Secretária Municipal de Assistência Social

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA  
Secretária Executiva

**PORTARIA Nº 81 /2026**  
**25 DE MARÇO DE 2026**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato 180/2026 referente Ata de Registro de Preço nº 11 do Pregão Eletrônico nº PE 012/2025, firmado entre a RR CONECT LTDA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I** - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na